



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico de forma melhor atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Projeto Básico.

**ETP Nº. 002/2026**

**Data da Elaboração:** 15/01/2026

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Saúde – Servidor Rosângela de Oliveira Silva.

#### 1. . DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante da construção e reformas de unidades básicas de saúde no município, observa-se a necessidade de construção de um Ponto de Apoio para a UBS de Belém, na comunidade de Poço Dantas. Isso porque existem algumas barreiras no acesso:

- a) A distância exata entre a comunidade de Poço Dantas, que é área rural, ao centro de saúde mais próximo;
- b) A precariedade das estradas por falta de transporte público regular e o custo do deslocamento para o paciente;
- c) A comunidade possui 339 indivíduos vinculados ao SUS, com 83 hipertensos, 24 diabéticos, 77 idosos e aproximadamente 40 crianças e a maioria trabalhadores rurais;
- d) As necessidades epidemiológicas nesse local são grandes assim como a importâncias no controle e prevenção de doenças.

A necessidade de monitoramento de doenças crônicas (hipertensão e diabetes) que, sem assistência próxima, resultam em crises agudas e internações evitáveis. Manter a garantia da cobertura vacinal em crianças, idosos e gestantes é de extrema importância nas garantias de erradicação de doenças contagiosas.

Considerando que o ponto de apoio à Unidade Básica de Saúde de Belém, localizado em Poço Dantas, onde funciona atualmente, não pertence a Prefeitura Municipal de Vargem Alta. O espaço é emprestado para os serviços de saúde cheguem aquela comunidade. A estrutura está com muitas avarias, necessitando assim, de uma nova sede para o funcionamento do Ponto de Apoio à Saúde de Poço Dantas para que essa população não fique desassistida.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.



O regime de execução da obra sugerimos que seja de Empreitada por preço global, considerando que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado enquadrar-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação do serviço não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados, proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021: Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil. Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, serão discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.



Vale ressaltar que se trata de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade sugerida de concorrência, em sua forma eletrônica. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os respectivos quantitativos para a implantação da UBS foram baseados nos projetos e em consonância com indicadores de custos. A execução da obra deverá seguir uma metodologia rigorosa conforme os itens da planilha orçamentária e todas as etapas serão realizadas de acordo com normas técnicas e padrões de qualidade vigentes.

A planilha orçamentária de referência deverá ser elaborada conforme levantamento de quantitativos no Projetos Básico e Memoriais Descritivos, sendo que as unidades dimensionais e preços deverão ser obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI-ES;

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Poço Dantas com as condições e especificações constantes nos documentos anexos. A descrição detalhada da solução deverá constar no memorial descritivo.

**4.1** - Admite-se à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a contratação admitirá e incentivará sua participação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando os tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei, quando aplicáveis. A natureza do objeto e o regime de execução adotado permitem a participação de empresas de pequeno e médio porte com capacidade técnica e econômico-financeira compatível.

A participação de ME e EPP na contratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na execução de obra de engenharia com complexidade técnica usual, amplamente executada por empresas de pequeno e médio porte do ramo da construção civil, não exigindo capacidade técnica ou estrutura operacional incompatível com o porte dessas empresas.

O valor estimado da contratação, fixado em R\$ 1.100.000,00, mostra-se compatível com a capacidade econômico-financeira de ME e EPP devidamente qualificadas, especialmente quando considerada a execução sob o regime de



empreitada por preço global, que permite maior previsibilidade de custos e responsabilidades à contratada.

Ademais, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece como diretriz da Administração Pública o incentivo à participação de micro e pequenas empresas nas contratações públicas, como forma de promover o desenvolvimento econômico e social local e regional, a ampliação da competitividade e a geração de emprego e renda, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa.

**4.2** - Considerando a complexidade técnica de determinados serviços e a necessidade de assegurar qualidade, eficiência, segurança e cumprimento dos prazos, admite-se, sob responsabilidade exclusiva da contratada, a subcontratação parcial de serviços especializados, desde que: não recaia sobre a parcela principal do objeto; esteja em conformidade com as disposições do edital e do contrato; seja previamente comunicada e autorizada pela Administração, quando exigido.

A subcontratação parcial de serviços específicos, tais como instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização, gases medicinais ou outros serviços técnicos especializados, mostra-se compatível com as boas práticas da engenharia, permitindo a utilização de mão de obra especializada e tecnologias adequadas, sem prejuízo da gestão, coordenação e responsabilidade técnica da obra, que permanecerão integralmente sob responsabilidade da empresa contratada.

**4.3** - Considerando a natureza do objeto, o porte da contratação e a possibilidade de execução integral por empresas individualmente qualificadas, fica vedada a participação de empresas em forma de consórcio, nos termos da legislação vigente.

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto, do porte da contratação e da viabilidade de execução integral por empresa única, não sendo caracterizada complexidade técnica ou operacional que demande a união de empresas para sua execução.

A obra consiste na construção de um Ponto de Apoio para a Unidade Básica de Saúde, com escopo bem definido, técnicas construtivas usuais e amplamente dominadas pelo mercado da construção civil, o que permite a participação de empresas individualmente capacitadas, devidamente registradas e qualificadas para a execução do objeto.

Além disso, o valor estimado da contratação, mostra-se compatível com a capacidade econômico-financeira de empresas de médio porte, não representando restrição à competitividade do certame. Ao contrário, a vedação ao consórcio contribui para a simplificação da gestão contratual, reduzindo riscos relacionados à coordenação entre empresas consorciadas, à diluição de responsabilidades e a eventuais dificuldades na fiscalização e na execução do



contrato.

Ressalta-se, ainda, que a legislação vigente confere à Administração Pública a discricionariedade para admitir ou vedar a participação de consórcios, desde que haja motivação técnica adequada, conforme dispõe o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, o que se verifica no presente caso.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios revela-se medida proporcional, razoável e alinhada ao interesse público, não comprometendo a competitividade do certame nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra serão cuidadosamente calculadas com base nos projetos elaborados. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, expedido pelo setor de engenharia.

É necessário levar em conta as diretrizes e especificações das necessidades serviço, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de aproximadamente de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo os recursos previstos de outras transferências de convênio ou instrumentos congêneres da União e de receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde.

### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento da contratação não se mostra como solução do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por sinistros ocorridos, dificultando a fiscalização do objeto.



### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise, foi investigado se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação.

A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

### **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação destinada à implantação de uma Unidade de Apoio à Saúde na localidade de Poço Dantas decorre de necessidade identificada pela Administração Municipal, relacionada à ampliação da capacidade de atendimento em saúde e à melhoria do acesso da população local aos serviços básicos.

Ressalta-se que a referida obra não constava originalmente na programação do exercício de 2026, uma vez que, à época da elaboração dos instrumentos de planejamento, não havia previsão de disponibilidade de recursos financeiros específicos para sua execução. O planejamento então vigente foi elaborado com base nas informações orçamentárias e financeiras disponíveis naquele momento.

Posteriormente, o Município foi contemplado com recurso financeiro proveniente de repasse de ente federativo superior, liberado após o encerramento da programação orçamentária, fato este alheio à vontade da Administração Municipal. O recebimento do recurso criou condição objetiva para a execução da obra, tornando viável a implantação da Unidade de Apoio à Saúde, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou as demais ações planejadas.

Diante desse cenário, a contratação ora pretendida não representa desvio do planejamento, mas sim adequação excepcional e justificada, permitida pela legislação vigente, visando atender ao interesse público e às demandas



prioritárias da área da saúde. A iniciativa encontra respaldo nos princípios da eficiência, do planejamento dinâmico e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A implantação da Unidade de Apoio a Saúde de Poço Dantas tem como objetivo principal proporcionar à comunidade local um atendimento de saúde de qualidade e acessível. Além disso, a obra busca alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em termos de economicidade, a construção da unidade de saúde visa reduzir custos desnecessários, buscando sempre as opções mais eficientes e sustentáveis. Isso inclui a escolha de materiais de construção de boa qualidade, duráveis e com menor impacto ambiental, além de práticas de gestão financeira responsável.

No que diz respeito ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a intenção é contar com uma equipe bem treinada e preparada para atender às necessidades da população, garantindo um atendimento eficaz e humanizado. O desenvolvimento sustentável também é uma preocupação, buscando a utilização de técnicas que respeitem o meio ambiente e promovam a sustentabilidade a longo prazo.

Assim, a Construção da Unidade pretende não só oferecer um serviço de saúde de qualidade, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade de forma sustentável e econômica.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.



Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato. Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a concorrência, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de empreitada pelo valor global.

**Rosangela de Oliveira Silva**  
**Gerente Administrativa**

**Lorenço Fernandes Azeredo**  
**LF Arquitetura e Engenharia**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Secretaria Municipal de Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ANEXO I MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO							
<b>RISCO 01:</b>	Projeto arquitetônico incompleto ou inadequado.						
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	<b>ALTO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>						
	Retrabalho, aumento de custos.						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Revisão técnica do projeto antes da licitação.				Engenheiro/Arquiteto Responsável.		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Ajustes emergenciais no projeto e aditivos contratuais				Equipe Técnica		

FASE DE PLANEJAMENTO							
<b>RISCO 02:</b>	Falta de licenças e autorizações legais.						
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta	<b>MEDIO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>						
	Embargo da obra.						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Verificação prévia de licenças ambientais e alvarás				Setor de Engenharia / Jurídico		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Regularização imediata junto aos órgãos competentes				Gestão Municipal		

FASE DE PLANEJAMENTO							
<b>RISCO 03:</b>	Condições climáticas desfavoráveis.						
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta	<b>MEDIO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>						
	Atraso no início ou execução da obra.						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Planejamento do cronograma considerando períodos chuvosos.				Engenharia		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>RESPONSÁVEL</b>		
	Readequação do cronograma e intensificação das atividades em períodos secos.				Empresa Contratada		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE PLANEJAMENTO		
<b>RISCO 04:</b>	Falta ou atraso na liberação de recursos financeiros.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>ALTO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Paralisação da obra, atraso no cronograma.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Planejamento financeiro detalhado e garantia orçamentária.	Gestão Municipal / Secretaria de Saúde
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Reprogramação do cronograma e busca de recursos suplementares.	Gestão Municipal

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 01:</b>	Empresa fornecedora sem capacidade técnica comprovada.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>ALTO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Execução inadequada da obra e baixa qualidade.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Exigência de atestados de capacidade técnica no edital	Comissão de Licitação
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Rescisão contratual e convocação da próxima classificada	Gestão / Jurídico

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 02:</b>	Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>ALTO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Comprometimento da qualidade e segurança da obra.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Exigir certificações e conferência técnica no recebimento.	Fornecedor/ Engenharia / Fiscal de Contrato
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Devolução do material e acionamento contratual do fornecedor	Engenharia / Fiscal de Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 03:</b>	Descontinuidade do fornecedor durante a execução,	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>MEDIO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Paralisação parcial ou total da obra fornecedor	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Análise prévia da capacidade financeira do	Comissão de Licitação
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Contratação de fornecedor reserva ou nova licitação	Gestão Municipal

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
<b>RISCO 04:</b>	Não cumprimento de normas de segurança pelo fornecedor.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>MEDIO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Risco de acidentes e responsabilização legal.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Exigir cumprimento das normas e apresentação de documentação	Engenharia / Segurança do Trabalho
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Suspensão da obra e adequação às normas	Gestão / Fiscal

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO 01:</b>	Inadimplência contratual da empresa.	
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO ( P X I )</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	<b>ALTO</b>
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
	Paralisação da obra e prejuízo ao serviço público.	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Análise rigorosa da habilitação técnica e financeira.	Comissão de Licitação
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Rescisão contratual e convocação da empresa remanescente.	Gestão / Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Secretaria Municipal de Saúde

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
<b>RISCO 02:</b>	Atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro		
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>PRODUTO (P X I)</b>			
<b>ALTO</b>			
<b>ID</b>	<b>DANO</b>		
	Atraso na entrega da unidade de saúde.		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Cronograma detalhado e acompanhamento periódico	Fiscal de Contrato / Engenharia	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Aplicação de penalidades e reprogramação do cronograma	Gestão	

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
<b>RISCO 03:</b>	Execução da obra em desacordo com o projeto.		
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>PRODUTO (P X I)</b>			
<b>ALTO</b>			
<b>ID</b>	<b>DANO</b>		
	Comprometimento da qualidade e segurança.		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Fiscalização técnica contínua	Engenharia / Fiscal de Contrato	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Correção obrigatória dos serviços ou glosa de pagamentos	Fiscal / Jurídico	

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
<b>RISCO 04:</b>	Abandono da obra pela empresa contratada.		
<b>PROPABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>PRODUTO (P X I)</b>			
<b>MEDIO</b>			
<b>ID</b>	<b>DANO</b>		
	Obra inacabada e desperdício de recursos.		
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Exigência de garantias contratuais e cláusulas de penalidade.	Gestão / Jurídico	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	
	Execução da garantia e nova contratação.	Gestão Municipal)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**

GERENTE

GADM - SESA - PMVA

assinado em 02/02/2026 10:54:49 -03:00

**LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

ARQUITETO URBANISTA

SENGE - ENG - PMVA

assinado em 02/02/2026 14:29:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 02/02/2026 14:29:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GASESA - SESA - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F1C457>